

DECRETO Nº 1.424
de 03 de dezembro de 1971

Dispõe que se observe na execução do Orçamento-Programa da Estância de São José dos Campos, para 1972, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, decreta:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento - Programa da Estância, para o exercício de 1972, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas, anexas a este decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1971.

60520
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e um.

Angela
Ângela Aparecida Moura
Chefe Deptº Administração

SSO/DA/DF/jis.

F.5.1.72
R.14.04.72